

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2024

CONTROLE INTERNO

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

FABRICIO MONFORT BARBOZA

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JESSICA EMILY FUZICK SOARES

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

CARLOS EIDAM DE ASSIS
SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA

FABRICIO MONFORT BARBOZA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JESSICA EMILY FUZICK SOARES
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

1. INTRODUÇÃO _____	4
2. ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA _____	5
3. BASE LEGAL _____	6
4. PLANO DE AÇÃO _____	8
5. DISPOSIÇÕES FINAIS _____	15

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

1. INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno (ACI) da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, designado pela Portaria nº 245-2023, publicada no DIOE Edição nº 11500, de 12 de setembro de 2023, apresenta o Plano de Trabalho de 2024, visando elucidar as ações a serem desenvolvidas no controle avaliativo da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina durante o ano de 2024.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

2. ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

ESTRUTURA

A equipe responsável pelo atendimento deste planejamento é composta pelo Superintendente de Governança, Coordenador de Controle Interno e Agente de Controle Interno Avaliativo definidos por Portaria específica.

Ademais, conforme o Art 9º da Portaria nº 051/2024/APPA que atualiza a estrutura de Controle Interno, prevê a possibilidade de propor a contratação de serviços técnicos de empresas de auditoria ou de profissionais especializados, nos termos da Lei nº 13.303/2016, para a realização de procedimentos em conjunto com o Controle Interno.

COMPOSIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2024, consoante à Política de Controles Internos da Portos do Paraná, tem como finalidade definir o cronograma das atividades da Coordenadoria de Controle Interno, visando a melhoria contínua dos controles internos da gestão, bem como complementar a Portaria nº 051/2024/APPA.

As definições de atividades, competências e responsabilidades do Controle Interno também estão estabelecidas nas Instruções Normativas nº 01/2024 e nº 02/2024 da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

3. BASE LEGAL

Os Quadros 1 e 2 elencam as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno e ao Agente de Controle Interno, respectivamente.

Quadro 1 – Legislações Sistema de Controle Interno

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal		Art. 74 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná		Art. 78 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 15.524/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme específica e adota outras providências.	Art. 7º - institui a Coordenação de Controle Interno. Art. 9º - funções da Coordenação de Controle Interno.
Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º - finalidade da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º - composição do Poder Executivo. Art. 4º - competências dos Secretários de Estado. Art. 8º - órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – estrutura organizacional da CGE.
Decreto 2.741/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	Art. 14 – atribuições da CCI.
Decreto 6.929/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	Parágrafo segundo do Art. 4º - elenca coordenadorias subordinadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão. Art. 5º - altera art. 14, que trata das atribuições da CCI.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 118/2024/APPA****Quadro 2 – Legislações Agente de Controle Interno**

Legislação	Descrição
Decreto 2.741/2019	Súmula: Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos X a XXII do art. 24 – funções dos Agentes de Controle Interno, integrantes do NICs.
Decreto 6.929/2021	Súmula: Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos V, XI e XVI do art. 14 – são atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI.
Instrução Normativa do CGE nº 01/2024	Súmula: Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.
Instrução Normativa do CGE nº 02/2024	Súmula: Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.
Instrução Normativa do CGE nº 03/2024	Súmula: Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa do TCE/PR nº 182/2023	Súmula: Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2023, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências.
Resolução CGE nº 05/2020	Súmula: Estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.
Resolução CGE nº 08/2021	Súmula: Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.
Resolução CGE nº 55/2021	Súmula: Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e <i>Compliance</i> Setorial os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

4. PLANO DE AÇÃO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agentes de Controle Interno da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina estão descritas no Quadro 3, em consonância com as Instruções Normativas CGE n.ºs 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

Quadro 3 – Atividades do ACI da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

ATIVIDADE 1													
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS													
OBJETIVO	Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas da Portos do Paraná.												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e <i>Compliance</i>												
	Ação de Controle												
	TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023												
	Outros												
PRAZO	4 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Verificar as orientações da prestação de contas na IN nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).												
	ii. Elaborar Relatório do Controle Interno e Parecer do Controle Interno, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 9º e do art. 10 da IN nº 182/2023 para a prestação da Portos do Paraná, respectivamente.												
	iii. Apensar Relatório da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com o inciso V do art. 9º e do art. 10 da IN nº 182/2023 para a prestação da Portos do Paraná, respectivamente.												
	iv. Acompanhar envio da prestação de contas ao TCE/PR até 31 de março de 2024 e até 30 de abril de 2024, em atenção aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 6º da IN nº 182/2023, respectivamente.												
	v. Encaminhar o Relatório do Controle Interno à Coordenadoria de Controle Interno da CGE.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros												
INDICADOR(ES)	Envio do relatório dentro do prazo.												

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

ATIVIDADE 2																								
ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO																								
OBJETIVO 1	Acompanhar e executar os formulários.																							
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																							
	Plano Plurianual																							
	Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																							
	Ação de Controle: art. 3º, V da IN CGE nº 02/2024																							
	Outros																							
PRAZO	12 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	i. Responder os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, nos meses de maio e agosto, conforme prazos descritos no art. 4º da IN CGE nº 02/2024, bem como acompanhar o cumprimento do plano de ação, quando houver plano de ação elaborado pelo Gestor, em atenção às recomendações exaradas pela CCI.																							
	ii. Responder formulários extras e pesquisas no decorrer do ano de 2024.																							
RECURSO	Pessoal																							
	Financeiro																							
	Outros																							
INDICADOR(ES)	Envio do formulário dentro do prazo.																							
OBJETIVO 2	Avaliar e encaminhar o PPA 2024-2027 e Transferências Voluntárias, se houver, e Movimentação de Pessoal.																							
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																							
	Plano Plurianual: art. 74, I da Constituição Federal																							
	Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																							
	Ação de Controle: art. 3º, II da IN CGE nº 02/2024																							
	Outros																							
PRAZO	Quadrimestral											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	i. Elaborar e enviar para a ciência e providências do Gestor o Relatório de Avaliação do PPA 2024-2027, conforme art. 12 da IN CGE nº 02/2024.																							
	ii. Encaminhar à CGE o Relatório do PPA 2024-2027, para conhecimento.																							
	iii. Elaborar e enviar para a ciência e providências do Gestor do órgão/entidade o Relatório de Avaliação e Monitoramento das Transferências Voluntárias, se houver, e de Pessoal.																							
	iv. Encaminhar à CGE o Relatório de Avaliação e Monitoramento das Transferências Voluntárias, se houver, e de Pessoal, para conhecimento.																							

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APP

RECURSO	Pessoal
	Financeiro
	Outros
INDICADOR(ES)	i. Envio dos relatórios dentro do prazo.
	ii. Percentual de recomendações acatadas = $\frac{\text{Nº de recomendações acatadas}}{\text{Nº de recomendações expedidas}}$

ATIVIDADE 3													
ACOMPANHAR AS DEMANDAS DOS CONTROLES EXTERNOS													
OBJETIVO	Monitoramento das demandas dos controles externos encaminhados à Portos do Paraná, verificando a observância dos prazos e atendimento integral da demanda, bem como, manifestar-se quando necessário.												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e <i>Compliance</i>												
	Ação de Controle: art. 3º, III da IN CGE nº 02/2024												
	TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023												
Outros													
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Cientificar-se das demandas recepcionadas.												
	ii. Acompanhar remessa de resposta.												
	iii. Preencher planilha de acompanhamento, conforme Anexo da Resolução CGE nº 08/2021.												
	iv. Encaminhar, mensalmente, à CGE/CCI as informações solicitadas no art. 1º da Resolução CGE nº 08/2021.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros												
INDICADOR(ES)	Envio das informações dentro do prazo.												

ATIVIDADE 4													
MONITORAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, RESSALVAS E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ													
OBJETIVO	Acompanhar e avaliar as medidas adotadas pela Portos do Paraná, para implementação de ações efetiva, corretivas sobre os apontamentos exarados pelo TCE/PR.												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e <i>Compliance</i>												

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

		Ação de Controle: art. 3º, III da IN CGE nº 02/2024
		TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023
		Outros
PRAZO	12 meses	J F M A M J J A S O N D
ETAPAS	i. Acompanhar, diariamente, o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
	ii. Atender as recomendações identificadas pela CGE/CCI, encaminhada por meio do Sistema e-protocolo.	
	iii. Propor a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações.	
RECURSO		Pessoal
		Financeiro
		Outros
INDICADOR(ES)	Envio das informações dentro do prazo.	

ATIVIDADE 5		
ACOMPANHAR O PROCESSO DE GESTÃO DE MATERIAIS		
OBJETIVO	Avaliar o controle de materiais no Almoxarifado.	
RELEVÂNCIA		Plano de Governo
		Plano Plurianual
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>
		Ação de Controle: art. 2º, V da IN CGE nº 01/2024
		TCE/PR
		Outros
PRAZO	Quadrimestral	J F M A M J J A S O N D
ETAPAS	i. Realizar avaliação da gestão de materiais.	
	ii. Elaborar relatório avaliativo de acompanhamento.	
	iii. Encaminhar para a ciência e providências do Gestor, recomendação(ões) sobre eventuais desconformidades constatadas.	
RECURSO		Pessoal
		Financeiro
		Outros
INDICADOR(ES)	Entrega de relatório dentro do prazo.	

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

ATIVIDADE 6																										
AVALIAR O PROCESSO DE ORÇAMENTO																										
OBJETIVO	Acompanhamento da execução orçamentária (executado vs planejado).																									
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																									
	Plano Plurianual																									
	Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																									
	Ação de Controle: art. 2º, V da IN CGE nº 01/2024																									
	TCE/PR																									
	Outros																									
PRAZO	Bimestral											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D			
ETAPAS	i. Realizar avaliação da execução orçamentária.																									
	ii. Elaborar relatório avaliativo de acompanhamento.																									
	iii. Encaminhar para a ciência e providências do Gestor, recomendação(ões) sobre eventuais desconformidades constatadas.																									
RECURSO	Pessoal																									
	Financeiro																									
	Outros																									
INDICADOR(ES)	Entrega de relatório dentro do prazo.																									

ATIVIDADE 7																									
MONITORAR O PROCESSO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO																									
OBJETIVO	Verificar e avaliar os controles do processo de Gestão de Patrimônio.																								
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																								
	Plano Plurianual																								
	Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																								
	Ação de Controle: art. 2º, V da IN CGE nº 01/2024																								
	TCE/PR																								
	Outros																								
PRAZO	Semestral											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
ETAPAS	i. Realizar avaliação de bens patrimoniados (amostragem).																								
	ii. Elaborar relatório avaliativo de acompanhamento.																								
	iii. Encaminhar para a ciência e providências do Gestor, recomendação(ões) sobre eventuais desconformidades constatadas.																								

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

RECURSO	Pessoal
	Financeiro
	Outros
INDICADOR(ES)	Entrega de relatório dentro do prazo.

ATIVIDADE 8													
MONITORAR O PROCESSO DE GESTÃO DE FROTA													
OBJETIVO	Verificar e avaliar os controles do processo de Gestão de Frota.												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e <i>Compliance</i>												
	Ação de Controle: art. 2º, V da IN CGE nº 01/2024												
	TCE/PR												
	Outros												
PRAZO	Quadrimestral	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Conferência das planilhas e sistemas de gerenciamento da Gestão de Frota.												
	ii. Elaborar relatório avaliativo de acompanhamento.												
	iii. Encaminhar para a ciência e providências do Gestor, recomendação(ões) sobre eventuais desconformidades constatadas.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros												
INDICADOR(ES)	Entrega de relatório dentro do prazo.												

ATIVIDADE 9												
MONITORAR O PROCESSO DE GESTÃO DE SEGUROS												
OBJETIVO	Verificar e avaliar os controles do processo de Gestão de Seguros.											
RELEVÂNCIA	Plano de Governo											
	Plano Plurianual											
	Plano de Integridade e <i>Compliance</i>											
	Ação de Controle: art. 2º, V da IN CGE nº 01/2024											
	TCE/PR											
	Outros											

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APP

PRAZO		Semestral	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Realizar avaliação dos locais e equipamentos segurados.													
	ii. Elaborar relatório avaliativo de acompanhamento.													
	iii. Encaminhar para a ciência e providências do Gestor, recomendação(ões) sobre eventuais desconformidades constatadas.													
RECURSO		Pessoal												
		Financeiro												
		Outros												
INDICADOR(ES)		Entrega de relatório dentro do prazo.												

ATIVIDADE 10														
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL														
OBJETIVO		Aperfeiçoamento profissional dos agentes nas temáticas relacionadas ao Controle Interno.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo												
		Plano Plurianual												
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>												
		Ação de Controle: art. 2º, V da IN CGE nº 01/2024												
		TCE/PR												
		Outros: Plano Estratégico Portos do Paraná 2022-2027												
PRAZO		12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Selecionar treinamentos atinentes a área.													
	ii. Participar dos treinamentos.													
RECURSO		Pessoal												
		Financeiro												
		Outros												
INDICADOR(ES)		Obtenção dos certificados de conclusão dos cursos.												

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2024/APPA

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Agentes de Controle Interno da Portos do Paraná comprometem-se a cumprir com suas demandas legais, bem como ficam de acordo com o presente plano de trabalho o Gestor de Controle Interno e o Diretor Presidente da Portos do Paraná.